

Município de Vieira do Minho

CONTRATO

PROC_111/2023

PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO

**FORNECIMENTO CONTINUO DE BENS ALIMENTARES PARA O CENTRO DE REFEIÇÕES DO
CENTRO ESCOLAR DOMINGOS DE ABREU E EBS VIEIRA DE ARAÚJO**

LOTE 08

Entre:

MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO, Pessoa Coletiva de Direito Público nº 506 659 682, com sede na Praça Guilherme de Abreu, concelho de Vieira do Minho, distrito de Braga, aqui representada [REDACTED], e a seguir designado por Primeiro Outorgante;

E,

VANIBRU - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTARES, LDA, Pessoa Coletiva n.º 502 388 803, com sede na Rua do Souto, nº 28, Esporões - Braga, aqui representada [REDACTED] e a seguir designado por Segundo Outorgante;

É, nesta data, livremente outorgado o presente contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª

INTRODUÇÃO

Na sequência de abertura de Procedimento de Concurso Público, no Diário da República, II série, no dia 05/12/2023, número 234, anúncio de procedimento 20760/2023, em conformidade com o disposto nos artigos 130º a 154º do Código dos Contratos Públicos na sua redação atual, na sua redação atual, e doravante designado por Código dos Contratos Públicos ou CCP, adjudicado por despacho datado 04-01-2024, o Segundo Outorgante é contratado para o Fornecimento Contínuo de Bens Alimentares para o Centro de Refeições do Centro Escolar Domingos de Abreu e EBS Vieira de Araújo – Ano de 2024 - **Lote 08**, tendo a minuta deste contrato, sido aprovada, pelo órgão competente para a decisão de contratar em 04/01/2024, e pelo adjudicatário tacitamente no dia 29/01/2024.

CLÁUSULA 2ª

PREÇO CONTRATUAL

O Fornecimento Contínuo de Bens Alimentares para o Centro de Refeições do Centro Escolar Domingos de Abreu e EBS Vieira de Araújo – Ano de 2024, identificado na cláusula primeira, no que diz respeito ao Lote 08, é adjudicado pelo Primeiro ao Segundo Outorgante, pelo valor total de **2.105,92€ (Dois mil, cento e cinco euros e noventa e dois cêntimos)**, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, uma vez que o processo de contratação reúne e cumpre os requisitos e trâmites processuais necessários, conforme o disposto nos artigos 112.º e seguintes do CCP.

Município de Vieira do Minho

CLÁUSULA 3ª

LOTE

O **Lote 08** é constituído por produtos alimentares, **Charcutaria**, conforme descrição do Anexo_Lote 08.xls, patente no processo do concurso, para o qual o adjudicatário apresentou proposta, a qual respeita o solicitado no caderno de encargos.

CLÁUSULA 4ª

ADJUDICAÇÃO

1. A adjudicação é concedida de acordo com o convite e as cláusulas constantes no Caderno de Encargos do procedimento, e proposta do adjudicatário.
2. Os produtos alimentares a fornecer devem cumprir as condições e requisitos constantes do caderno de encargos do procedimento, aos quais o segundo outorgante se vincula na proposta apresentada.

CLÁUSULA 5ª

EXECUÇÃO CONTRATUAL

O fornecimento a realizar no âmbito do contrato a celebrar vigorará desde a data de celebração do contrato, **até 31 Julho de 2024, ou quando o valor ou as quantidades a adquirir adjudicadas para o lote 08 tenham esgotado**, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação.

CLÁUSULA 6ª

OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO

Compete ao Segundo Outorgante, cumprir pontualmente o conteúdo nos termos do caderno de encargos objecto do presente contrato, com a competência e diligência adequada à execução da proposta a que está vinculado.

CLÁUSULA 7ª

QUALIDADE DO ADJUDICATÁRIO

O presente contrato não confere ao Segundo Outorgante a qualidade de trabalhador, funcionário ou agente do Primeiro Outorgante.

CLÁUSULA 8ª

PAGAMENTOS

1. Para efeitos de pagamento, as faturas deverão ser apresentadas com uma antecedência de 60 dias em relação à data do respetivo vencimento.
2. Não sendo observado o prazo estabelecido no número anterior, considera-se que a respetiva prestação só se vence nos 60 dias subsequentes à apresentação da correspondente fatura.
3. Nenhum pagamento poderá ser efetuado antes da celebração do contrato, nos termos constantes do programa de procedimento.
4. As faturas deverão ser individualizadas em conformidade com as requisições externas de despesa apresentada pelo primeiro outorgante, conforme classificação orçamental.

Município de Vieira do Minho

5. Não são admitidos adiantamentos ou será efetuado qualquer pagamento antes da celebração do contrato.

CLÁUSULA 9ª

RESOLUÇÃO CONTRATO POR PARTE DO PRIMEIRO OUTORGANTE

O Primeiro Outorgante poderá rescindir o presente contrato nos termos da cláusula 16.ª do Caderno de Encargos.

CLÁUSULA 10ª

GESTOR DO CONTRATO

Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o gestor do contrato [REDACTED]

CLÁUSULA 11ª

CASOS OMISSOS E NATUREZA DO CONTRATO

1. O contrato a celebrar tem enquadramento na rubrica orçamental económica 02/02.01.06 – Alimentação – Géneros para Confeccionar, do PLANO 2022 A 2, Ensino Não Superior Funcionamento Centros Escolares, **compromisso n.º 2024/103**.
2. Nos casos omissos aplicar-se-á ao presente contrato o Código dos Contratos Públicos.
3. O presente contrato é classificado como um contrato de natureza administrativa pelo que, o foro competente para dirimir quaisquer litígios em torno da sua interpretação, validade e execução é o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga.

Pelos dois outorgantes foi dito, na qualidade em que outorgam, que aceitam o presente contrato, obrigando-se a dar-lhe pontual cumprimento.

Arquiva-se:

1. Processo de concurso;
1. Proposta (Incluída no Processo de Concurso);
2. Despacho de abertura do concurso (incluído no Processo do Concurso);
3. Despacho de adjudicação;
4. Certidão de situação tributária regularizada;
5. Certidão de situação contributiva regularizada com a Segurança Social;
6. Certidão permanente código [REDACTED] válida até [REDACTED]

Vieira do Minho, 30 de Janeiro de 2024

O Primeiro Outorgante:

O Segundo Outorgante:

Assinado por: [REDACTED]
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.02.02 09:16:32+00'00'
Certificado por: **SCAP Autárquico Administração
Eleitoral**
Atestados Certificados: [REDACTED]
[REDACTED]

[REDACTED]
Assinado de forma
digital por [REDACTED]
Dados: 2024.01.30
14:41:33 Z

[REDACTED]

[REDACTED]